



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024

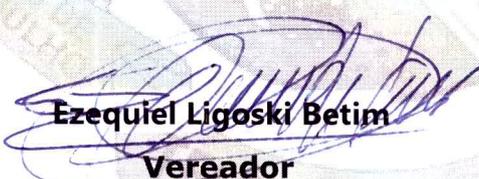
SÚMULA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A SEMANA DA CAPOEIRA"

Art. 1º. - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos Municipais a SEMANA DA CAPOEIRA, a ser comemorada na terceira semana do mês de junho.

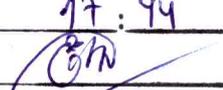
Art. 2º.- A critério do Poder Executivo, poderão ser instituídas e implementadas políticas públicas com objetivo de promover e divulgar a história e a prática da Capoeira, tombada como patrimônio cultural brasileiro.

Art. 3º. - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Ezequiel Ligoski Betim

Vereador

Câmara Municipal de Telêmaco Borba	
Estado de Paraná	
Recebido em:	25, 07, 24
Horário:	17:44
	
Secretaria de Administração	



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

A capoeira foi tombada como patrimônio cultural brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e, inclusive, é reconhecida pela ONU – Organização das Nações Unidas para a Educação como elemento estruturante de uma manifestação cultural, espaço e tempo, onde se expressam, simultaneamente, o canto, o toque dos instrumentos, a dança, o jogo, a brincadeira, os símbolos e rituais de herança africana.

Trata-se de dança e arte marcial, símbolo de resistência dos escravos e, hoje, é a quinta manifestação cultural brasileira reconhecida pela Unesco.

Em Telêmaco Borba, a capoeira conta com inúmeras pessoas praticantes e sua importância é relevante para enaltecer a arte e a saúde, através do desenvolvimento corporal e mente, readequação social, coordenação motora, qualidade física e psicológica entre outros valiosos diferenciais.

O presente projeto de lei tem por objetivo destacar a prática da capoeira e divulgar sua manifestação entre a população adolescente, jovem e adulta. Sua inclusão no Calendário Oficial dos Eventos Municipais, a partir deste ano, inclusive, terá grande significado não somente para o esporte, mas para a própria população de nossa cidade e cidades vizinhas que poderão conhecer melhor sua história, seus atletas, suas normas e sua importância cultural em nosso país.

A aprovação deste projeto pelos senhores edis será mais uma demonstração da preocupação desta Casa de Leis com o esporte e a cultura em nosso Município.


Ezequiel Ligoski Betim

Vereador